



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$05

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 24\$	Semestre . . . . . 12\$50
A 1.ª série . . . . .	11\$	" . . . . . 6\$10
A 2.ª série . . . . .	9\$	" . . . . . 5\$00
A 3.ª série . . . . .	7\$	" . . . . . 3\$50
Avulso: Número de 2 pág., \$05;		
de mais de 2 pág., \$3 por cada 2 pág. ou fracção		

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido do \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

- Lei n.º 967**, autorizando o Governo a despendere a quantia de 2.000\$ com a construção dum pequeno monumento comemorativo do combate de Águeda.
- Decreto n.º 6:597**, declarando sem efeito o decreto n.º 6:487, de 30 de Março de 1920, que fixou o dia 9 de Maio do mesmo ano para repetição da eleição da Câmara Municipal do concelho de Murça.
- Decreto n.º 6:598**, designando o dia 14 de Junho para realização das eleições das Juntas de Freguesia de Castelões, Guardão e Sabugosa, do concelho de Tondela.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Decreto n.º 6:599**, transferindo para a Comissão Executiva da Conferência da Paz a continuação dos trabalhos da comissão criada pelo decreto n.º 4:926, de 22 de Outubro de 1918, e dissolvendo esta comissão.

### Ministério das Colónias:

- Decreto n.º 6:600**, pondo em vigor nas circunscrições de Chupanga, Sena e respectivas sub-circunscrições da Companhia de Moçambique o regulamento da guarda civil da Beira, aprovado por decreto de 30 de Novembro de 1906, com as alterações constantes dos decretos de 28 de Outubro de 1910, de 26 de Novembro de 1914 e 15 de Junho de 1915.
- Decreto n.º 6:601**, modificando o artigo 2.º do regulamento da comissão de melhoramentos da cidade da Beira, aprovado por decreto de 13 de Maio de 1916.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

### Lei n.º 967

Em nome da Nação, o Congresso da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.º** É autorizado o Governo a despendere a quantia de 2.000\$ com a construção dum pequeno monumento comemorativo do combate de Águeda, ao norte desta vila, onde teve morte gloriosa o heróico capitão Vasques de infantaria n.º 28.

§ único. Esta quantia será entregue à Câmara Municipal do concelho de Águeda, a qual se obrigará dentro de um ano a mandar erigir aquêle monumento.

**Art. 2.º** Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e o Ministro das Finanças a façam imprimir publicar e correr. Paços do Governo da República, 6 de Maio de 1920. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria Baptista — Francisco de Pina Esteves Lopes.

### Decreto n.º 6:597

Atendendo ao que representou o governador civil do distrito de Vila Real: hei por bem, no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 1.º da lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, que alterou a Constituição Política da República Portuguesa, declarar sem efeito o decreto n.º 6:487, de 30 de Março último, que fixou o dia 9 de Maio próximo para a repetição da eleição da Câmara Municipal do concelho de Murça e aguardar a oportunidade para a fixação do novo dia para a referida eleição.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 6 de Maio de 1920. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria Baptista.

### Decreto n.º 6:598

Não se tendo podido realizar as eleições das Juntas de Freguesia de Castelões, Guardão e Sabugosa, do concelho de Tondela, fixadas pelo decreto n.º 6:437 para o dia 29 de Março último, por motivos imprevistos resultantes da greve telégrafo-postal: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 1.º da lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, que alterou a Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 14 do próximo mês de Junho para a realização das eleições das mencionadas Juntas de Freguesia de Castelões, Guardão e Sabugosa.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 6 de Maio de 1920. — António Maria Baptista.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

### Decreto n.º 6:599

Tendo sido ratificado o Tratado de Paz com a Alemanha, convindo por esse facto transferir para a comissão executiva da Conferência da Paz a continuação dos trabalhos da comissão criada pelo decreto n.º 4:926, de 22 de Outubro de 1918: hei por bem, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, dissolver esta comissão, a qual deverá remeter os elementos de informação que tiver coligido à referida comissão executiva.

Paços do Governo da República, 30 de Abril de 1920. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — Xavier da Silva.